



## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - (CFO)**

**PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 47/2025**

**AUTORIA: MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA**

**EMENTA: "INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA DEPRESSÃO, TRANSTORNO DE ANSIEDADE E SÍNDROME DO PÂNICO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS"**

### **RELATÓRIO:**

**Introdução:** A Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) foi designada para analisar o **Projeto de Lei Ordinária Nº 47/2025, de autoria da Vereadora Maria Aparecida Alves de Almeida, que visa instituir no município uma campanha permanente de orientação, prevenção e conscientização da depressão, transtorno de ansiedade e síndrome do pânico.** Este parecer busca avaliar a viabilidade financeira da proposta, bem como seus possíveis impactos sociais e administrativos.

### **Análise Financeira**

O projeto prevê a criação de uma campanha informativa, que pode gerar custos com materiais e eventos. No entanto, sua execução poderá ser realizada com a estrutura e pessoal já existentes no Executivo Municipal, além da possibilidade de parcerias com a iniciativa privada. Assim, o impacto financeiro pode ser mínimo ou inexistente, desde que as ações estejam condicionadas à disponibilidade orçamentária, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **Análise Social:**

O projeto atende a uma necessidade urgente de saúde pública, promovendo a conscientização sobre transtornos mentais que afetam grande parte da população. A campanha pode reduzir o preconceito e incentivar o diagnóstico precoce e o tratamento adequado.



## PARECER DO RELATOR

Nos termos do artigo 115 e seus incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, é competência desta Comissão a análise da presente proposição sob os aspectos financeiros e orçamentários. Considerando que a execução da campanha poderá ser realizada com estrutura já existente, e que o projeto contempla previsão de parcerias e condicionamento à disponibilidade orçamentária, **o parecer desta COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO é FAVORÁVEL à APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária Nº 47/2025.**

**Relator: Genildo dos Santos Azevedo**

## CONCLUSÃO DA COMISSÃO

**A Comissão de Finanças e Orçamento, manifesta-se FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei Ordinária Nº 47/2025**, com a recomendação de que o Executivo condicione a execução das ações propostas à disponibilidade orçamentária e busque parcerias com a iniciativa privada, garantindo a viabilidade financeira e a eficácia da campanha.

**Relator: Genildo dos Santos Azevedo**

Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N° 47/2025.

**Membro: Maria Aparecida Alves de Almeida**

Pelas conclusões do relator

**Presidente: Jânio Bertoldo Branquinho**

Pelas conclusões do relator



**Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS**

**VOTOS DIVERGENTES:** nenhum

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DIVERGÊNCIA:** nenhum

**FAVORÁVEIS VEREADORES:** Genildo dos Santos Azevedo, Jânio Bertoldo Branquinho, Maria Aparecida Alves de Almeida

**AUSENTE O VEREADOR:** nenhum

**FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES:** nenhum

**CONTRÁRIOS OS VEREADORES:** nenhum

---

**EMENTA DO PARECER:** *Pela aprovação do Projeto de Lei N° 47/2025, por unanimidade de votos dos presentes.*

---

Sala da CFO, Comissão de Finanças e Orçamento, 04 de abril de 2025.

**Jânio Bertoldo Branquinho  
Presidente**

**Genildo dos Santos Azevedo  
Vice-Presidente e Relator**

**Maria Aparecida Alves De Almeida  
(Drª Cidinha do Sindicato)  
Membra e Secretária**